



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Edital de Chamamento Público para Processo Seletivo para o Cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara, das Fundações Municipais e dá outras providências e considerando o disposto no inciso II do art. 2º, inciso III do art. 3º e § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 98 de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de Pessoal em Caráter Temporário de excepcional interesse público e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento progressivo dos casos confirmados no estado de Santa Catarina, comprometendo a capacidade operacional dos hospitais de todas as regiões;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1856 de 25 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Seara, e prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia do COVID-19, dentro da competência do Município, conforme o art. 3º, da Lei Federal nº 13.979/2020;

Torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Chamamento Público para escolha de **Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental** a ser admitido em caráter temporário para atuação **no prazo de 90 dias** a contar da data da homologação deste Edital, prorrogável caso haja a manutenção da situação de emergência em saúde pública;

1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo se dará através de **análise curricular**, regida pelas normas deste Edital e pelas demais disposições vigentes, sendo executado pela Secretaria Municipal de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC.

1.2. As inscrições serão realizadas através da entrega de envelopes contendo a documentação abaixo caracterizada que deverá ocorrer até as 17h30min do dia 16 de novembro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos, situado na avenida Anita Garibaldi, 371, nesta cidade e Município de Seara/SC, endereço eletrônico: www.seara.sc.gov.br e telefone (49) 3452-8300 - 3452-8312 - 3452-8313.

1.2.1. Os candidatos poderão entregar os documentos previstos no item 1.3 e seus subitens 1.3.1 à 1.3.4 por e-mail no endereço eletrônico rh01@seara.sc.gov.br até a hora e dia previsto no subitem 1.2 deste Edital, em formato PDF ou Scaneados .

1.2.1.1. Sob pena de exclusão do presente processo seletivo os candidatos previstos no subitem 1.2.1, classificados em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar os documentos originais no Departamento de Recursos Humanos no endereço previsto no item 1.2, ambos deste Edital até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia seguinte da publicação do resultado e os demais candidatos classificados no mesmo prazo, os contados da data do chamamento para assumir o cargo, para o fim de autenticação dos documentos encaminhados por e-mail previsto no subitem 1.2.1, também deste.

1.3. Os envelopes previstos no subitem 1.2 deste Edital deverão ser entregues no endereço previsto no mesmo subitem, contendo cópias autenticadas, ou em original para autenticação a ser realizada por servidor público, sendo:

1.3.1. Ficha de inscrição e de Prova de Títulos conforme, Anexo I e II, respectivamente, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

1.3.2. Diplomas/Certificados de Nível de Ensino Médio, de Graduação e de Pós-Graduação a nível de “lato sensu”, e “strito sensu”, mestrado ou doutorado na área da saúde e similares;

1.3.3. Certificados, diplomas ou documento equivalente relativos à participação em curso de aperfeiçoamento, conclaves, encontros, eventos e outros relativo a atividade específica ou similar relacionada a atividade da da saúde e similares;

1.3.4. Comprovação de tempo de serviço na atividade de Agende de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (endemias).

2. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. O cargo, o número de vaga, a carga horária e a remuneração são:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	01	40 horas	1.412,66

2.2. Habilitação e Atribuições do Cargo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

2.2.1. **Habilitação:** Conclusão do ensino Médio com conhecimentos básicos de português, matemática, datilografia e conhecimento básico de operação de computador.

2.2.2. **Atribuições do Cargo:** Exercer atividade média, através de controle de vetores, organização das atividades de campo, como visitas básicas com objetivo de impedir reprodução de focos, desenvolvimento de atividades educativas, realização de pesquisas larvárias, eliminação de criadouros; executar tratamento fecal e perifecal complementar com aplicação de larvicidas, autorizados conforme orientação técnica; efetuar relatório de notificações, investigar e coletar material para exames e encaminhar para laboratórios para análises; realizar bloqueios e demais atividades correlatas em conformidade com a legislação da vigilância epidemiológica e ambiental, em nível médio de execução.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1. A análise do currículo para o cargo previsto neste Edital se dará mediante avaliação dos seguintes critérios:

3.1.1. Do Curso de Qualificação

3.1.1.1. Para critério de pontuação de curso de qualificação deverá ser apresentado somente certificado com carga horária mínima de 10 horas, realizados a partir de 01 de janeiro de 2016, e com as seguintes especificações para o cargo:

3.1.1.1.1. Não serão admitidos Declarações, Certidões ou Atestados de participação em Cursos. Só serão admitidos Certificados devidamente subscrito pela Entidade, Órgão e similares patrocinadores dos Cursos.

3.1.1.1.2. Para os certificados que a carga horária for estabelecida em dia, para cada dia será considerado carga horária de 6 (seis) horas.

3.1.1.1.3. Os cursos de qualificação serão aceitos desde que sejam na área da função pretendida.

3.1.1.1.4. Não serão aceitos certificados de Disciplinas de cursos de Ensino Médio, de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado ou disciplinas isoladas e de estágios obrigatórios, concluídas ou não.

3.1.1.1.5. A pontuação de cursos de qualificação para as funções pretendidas consiste na somatória das cargas horárias das informações disponibilizadas no ato da inscrição e quando do chamamento deverá ser apresentado, segue na tabela abaixo, com limite de até 26 (vinte e seis) cursos na função pretendida:

Quantidade de Horas de curso de Qualificação somando as cargas horárias dos certificados apresentados	Pontuação
10 horas até 40 horas	0,6 (zero vírgula seis)
41 até 100 horas	1,2 (um vírgula dois)
101 até 140 horas	1,8 (um vírgula oito)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

141 até 200 horas	2,6 (dois vírgula seis)
201 até 260 horas	4,2 (quatro vírgula dois)
4 acima de 260 horas	4,8 (quatro vírgula dois)

3.1.2. Do Comprovante de Experiência

3.1.2.1. Para fins de comprovação da experiência na função, serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho, desde que acompanhada da respectiva carteira ou cópia registrada em cartório, ou Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado a Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas, onde deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do responsável pelo RH do órgão, timbre do órgão, de acordo com as seguintes especificações:

3.1.2.1.1. Só serão aceitas as Certidões Originais de Tempo de Serviço prestado Administração Direta, Autarquia e Fundações Públicas emitidas por órgãos oficiais de Gestão de Pessoas ou de Recursos Humanos ou órgão equivalente.

3.1.2.1.2. Somente será aceito o comprovante de experiência se o título da função for equivalente a função pretendida;

2.1.2.1.3. Serão aceitas experiências como estágios remunerados, desde que seja com atuação na função pretendida.

2.1.2.1.4. A pontuação para experiência comprovada para todos os cargos segue na tabela abaixo:

Experiência Comprovada	Pontuação
De 01 dias até 29 dias	0,3 (zero vírgula três)
De 01 mês até 20 meses	0,5 (zero vírgula cinco)
De 21 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
De 31 meses até 40 meses	2,0 (dois vírgula zero)
De 41 meses até 50 meses	3,1 (três vírgula um)
De 51 meses até 65 meses	4,3 (quatro vírgula três)
De 66 meses até 90 meses	5,5 (cinco vírgula cinco)
De 91 meses até 115 meses	7,0 (sete vírgula zero)
6 acima de 115 meses	9,0 (nove vírgula zero)

3.1.3. Prova de Títulos

3.1.3.1. Para a Prova de Títulos, o candidato, deverá apresentar Certificado de Conclusão do Nível Médio, Diplomas de Graduação e Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com registro próprio na Instituição que o ofereceu, sendo que mesma deve ser credenciada pelo MEC.

3.1.3.1.1. Os certificados e Diplomas previstos no subitem 3.1.3.1 somente serão considerados se forem relacionados com a área de saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

3.1.3.1.2. A pontuação de títulos será aplicada somente para os cargos de nível Superior que segue na tabela abaixo:

Títulos	Pontuação
Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante na área de saúde.	Somente 1,00 (um ponto e meio)
Diploma de Graduação – (um ou mais Diplomas)	Somente 2,50 (dois pontos e meio)
Títulos Pontuação Especialização (um ou mais certificados)	Somente 3,50 (três pontos e meio)
Mestrado (um ou mais certificados)	Somente 4,50 (quatro pontos e meio)
Doutorado (um ou mais certificados)	Somente 6,0 (seis pontos)

3.1.3.1.3. Ainda que o candidato apresente mais de um certificado para o Ensino Médio, Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, o valor será o fixado na tabela 3.1.3.1, não sendo majorado o seu valor pela maior quantidade de certificados apresentados.

3.2. Os documentos que comprovam as informações e a situação previstos nos subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 a ficha de análise do currículo, constantes nos anexos I e II do presente Edital deverão ser entregues em envelopes, conforme estabelecido no subitem 1.3 também deste Edital no qual constará externamente os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Seara
Edital de Processo Seletivo Público nº 90/2020
Documentos para análise do Curriculum Vitae
Nome _____
Inscrição nº _____

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da Qualificação (Subitem 3.1.1), Experiência, (subitem 3.1.2) e de Títulos (subitem 3.1.3), informados no ato da inscrição.

4.2. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente de pontuação;

4.3. Para efeito de classificação entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate respectivamente:

4.3.1. Maior idade;

4.3.2. Maior pontuação na prova de títulos;

4.3.3. Maior pontuação de experiência comprovada.

4.3.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios estabelecidos na ordem descrita nos subitens 4.2.1 a 4.2.4, o desempate se dará por meio de sorteio em ato público, em local, data e horário definido pelo órgão público e na presença dos candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será obtido o que tiver maior número de pontos, observado o disposto no item “4” do presente Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido a Titular da Secretaria Municipal de Administração, cuja decisão será publicada no site www.seara.sc.gov.br e Link **ACESSO A INFORMAÇÃO/PROCESSO SELETIVO**.

6.2. Os demais recursos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, cuja decisão será publicada no site www.seara.sc.gov.br e Link **ACESSO A INFORMAÇÃO/PROCESSO SELETIVO**, interpostos 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil seguinte da data de sua publicação e relativos a:

6.2.1. Resultado do processo seletivo em todas as suas fases.

6.3. Recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso dos Certificados e Pós e Graduação deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

6.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

6.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

6.7. A Procuradoria Geral do Município – PGM constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e serão convocados imediatamente a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1. Os candidatos classificados, além das vagas estabelecidas no item “2” do presente Edital serão considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do presente Edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.

7.2. O candidato que não assumir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, salvo pedido de prorrogação do prazo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

7.2.1. O pedido de prorrogação deve ser requerido ao Secretário Municipal de Saúde no prazo estabelecido no presente subitem (7.2) não podendo ultrapassar a 5 (cinco) dias corridos.

7.2.2. Mediante o interesse da Secretaria Municipal de Saúde poderá deferir ou indeferir o requerimento mencionado no subitem anterior (7.2.1).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A entrega da documentação implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

8.3. A validade do presente Chamamento Público será até **no prazo de 90 dias** a contar da data de sua homologação, prorrogável em caso de manutenção da situação de emergência em saúde pública.

8.4. Este Edital de Chamamento Público entra em vigor a partir de sua publicação.

Seara/SC, 11 de novembro de 2020.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 11 de novembro 2020

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO (Reservado ao Departamento de Recursos Humanos):

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 90/2020

Cargo Pretendido

Agente de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - 40h

Entidade

Prefeitura Municipal de Seara/SC - Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Candidato

Endereço Completo (rua, nº de bairro)

Cidade

UF

CEP

Endereço Eletrônico - e-mail

**DDD-
Telefone**

Celular

Nome da Mãe

**Data
Nascimento**

CPF

Sexo

Nº RG

Órgão Exp.

Data de Expedição da RG

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

....., em.....de.....de.....

Nome e assinatura do Candidato

Reservado para o Departamento de Recursos Humanos – RH

Seara/SC, em.....de.....de.....

Nome (carimbo) e assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

**ANEXO II – EDITAL PROCESSO N° 90/2020
PROVA DE TÍTULOS – INSCRIÇÃO N° _____
(Subitem 3.1 do presente Edital)**

Nome do (a) Candidato (a): _____

Cargo: _____

Títulos – Somente serão considerados títulos que atenderem o subitem 3.3 do item 3 - Da Prova de Títulos e Tempo de Serviços do presente Edital.

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	N° de Horas/Ano Tempo Serviço
() Doutorado	
() Mestrado	
() Especialização: Lato Sensu	
() Certificados de Ensino Médio Profissionalizante na área da Saúde	
() Certificados/Diplomas Atestado de Tempo de Serviços e outros	Horas
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	

OBS. Os Certificados/Diplomas e similares de cursos de treinamento, formação e instrução cuja carga horária é definida em dias, considera-se para cada dia uma carga horária de 6 (seis) horas. Se for necessário poderá ser utilizado mais de uma folha para relacionar os títulos.

Seara-SC,de.....de.....

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável Inscrição



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues na Secretaria da Educação, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário na SICREDI
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo.
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão – ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta. (Antecedentes Criminais) – Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experiência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.

Seara/SC, 11 de novembro de 2020.

Edemilson Canale
Prefeito Municipal